



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº009/RIFB, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E VOLUNTARIADO EM INICIAÇÃO  
CIENTÍFICA EM NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA PIBIC-EM/IFB  
2014/2015**

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria MEC nº 649, de 23 de maio de 2011, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ó PRPI, , torna público que estarão abertas, no período de 06 a 28 de fevereiro de 2014 a submissão de projetos de pesquisa de iniciação científica, apoiado com recursos da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O Programa Institucional de Bolsas e Voluntariado em Iniciação Científica em Nível Médio foi criado pela Resolução nº 17/2012 CS-IFB com o intuito de estimular estudantes do ensino superior às práticas de pesquisa científica, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento e difusão da ciência. O regulamento do Programa é o mesmo utilizado pelo CNPq para a concessão de bolsas de iniciação científica- Resolução Normativa 017/2006, do CNPq, disponível em [http://www.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352)

### **2. DOS OBJETIVOS**

O PIBIC EM, em sua essência, visa fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos, bem como desenvolver as atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes dos cursos técnicos de nível médio. Assim, o programa tem como objetivos principais:

- a) contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos;
- b) despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica

### **3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS, DIREITOS E COMPROMISSOS:**

#### **3.1 - Do orientador**

3.1.1 - Ser servidor vinculado ao IFB, com título de especialista, Mestre ou Doutor obtido em cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e estar em exercício pleno de suas atividades, sendo vetadas as participações de servidores que estejam usufruindo de afastamento para qualificação/capacitação ou licença saúde;

3.1.2 - Possuir currículo Lattes cadastrado e atualizado, nos últimos 3 meses;

3.1.3 - Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) do CNPq que esteja certificado pelo IFB;

3.1.4 -. O orientador selecionará e indicará o estudante que pertença a qualquer curso superior, vinculado aos *campi* do IFB, com perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas na linha de pesquisa proposta, observando princípios éticos e conflito de interesses.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

3.1.5 - O orientador poderá, com a devida justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo estudante para a vaga, desde que o faça mediante solicitação com justificativa para a PRPI e dentro dos prazos operacionais definidos no programa.

3.1.6 - O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;

3.1.7- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s); A troca de orientador é permitida somente em casos de desligamento do IFB. Casos excepcionais serão analisados pelo CGPIBP (Comitê Gestor de Programas Institucionais de Bolsas e Projetos);

3.1.8 - Orientar o bolsista nas distintas fases de trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e material para apresentação dos resultados da pesquisa em seminários, congressos, entre outros;

3.1.9 - Fazer cumprir as datas estabelecidas pelo programa PIBIC do IFB, principalmente aquelas que são referentes à entrega dos relatórios parciais e finais e outras atividades ligadas ao desenvolvimento e divulgação da pesquisa;

**3.1.10 ó Estar adimplente com a PRPI quanto à entrega de relatórios relativos aos programas de iniciação científica e tecnológica.**

### **3.2 - Do estudante selecionado pelo orientador**

3.2.1 - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico do IFB (integrado, concomitante ou subsequente);

3.2.2 - Não ter qualquer vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

3.2.3 - Ser selecionado e indicado pelo orientador;

3.2.4 - Não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa, com exceção de bolsa auxílio permanência;

3.2.5 - Executar o projeto aprovado, sob a supervisão do orientador, com dedicação de 20 horas semanais, devendo também, nas publicações e apresentação de trabalhos, fazer referência à sua condição do bolsista IFB;

3.2.6 - Apresentar a produção decorrente da realização da pesquisa na Semana de Produção Científica do IFB, conforme estipulado pela PRPI;

3.2.7 - Apresentar o Relatório Parcial seis meses após o início da vigência da bolsa e Relatório Final, até 30 dias após o término da vigência da bolsa;

3.2.8 - Devolver ao IFB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

3.2.9 - O bolsista que trancar a matrícula do curso perderá imediatamente o seu vínculo com a bolsa;

3.2.10 - Possuir currículo Lattes cadastrado.

## **4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS**

4.1 ó Para a inscrição dos projetos, o proponente deverá providenciar os seguintes documentos:

4.1.1 **Formulário de Inscrição** com a Identificação do orientador, a Identificação da proposta e a Identificação Complementar da Produção Intelectual, disponível no anexo I;

4.1.1.1 Os itens informados na área de Identificação Complementar da Produção Intelectual devem ser informados conforme disposição/numeração constante no Currículo Lattes enviado como requisito da inscrição que será verificado pelo CGPIBP. Pontuarão apenas as produções constantes no Currículo Lattes e complementadas na Identificação Complementar da Produção Intelectual;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

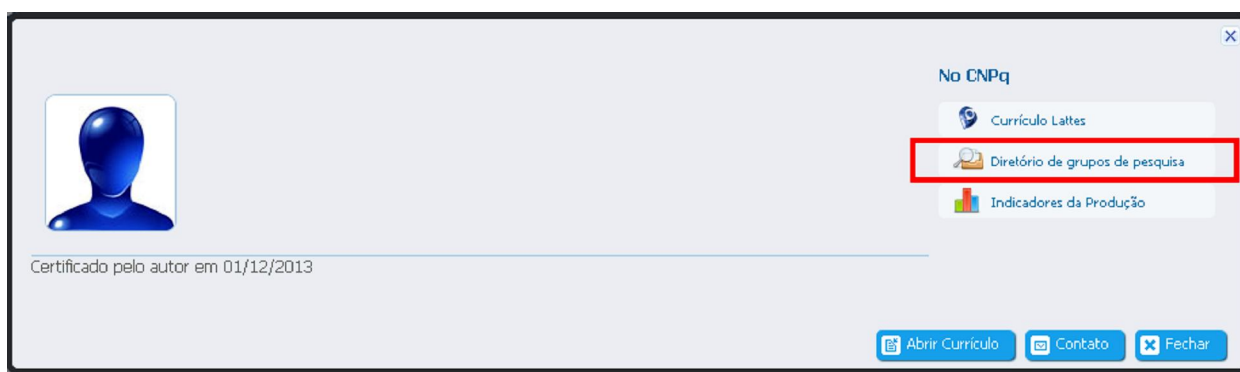
4.1.2 **Currículo Lattes** com atualização nos últimos 3 meses e **filtro das produções realizadas nos últimos 5 anos, 2010 inclusive;**

4.1.3 **Projeto de Iniciação Científica**, segundo modelo disponível no anexo II;

4.1.3.1 O Projeto de Iniciação Científica deverá ser identificado apenas em sua capa. Nenhuma identificação deverá ser realizada em qualquer local diferente daquele estipulado no modelo disponível no Anexo II.

4.1.4 **Comprovante de participação em grupo de pesquisa** cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil (DGP) do CNPq que esteja certificado pelo IFB e atualizado;

4.1.4.1 O Comprovante de participação em grupo de pesquisa a ser enviado como documento para a inscrição é obtido por meio do acesso ao Currículo Lattes do proponente. Após a busca do nome do proponente na Plataforma Lattes e o acesso ao currículo, deve-se clicar sobre o botão "Diretório de grupos de pesquisa". A tela acessada desta forma é o comprovante de participação do proponente em grupos de pesquisa.



**4.2 - Os documentos elencados acima (Formulário de Inscrição, Currículo Lattes, Projeto de Iniciação Científica e Comprovante de participação em grupo de pesquisa) deverão ser encaminhados em formato PDF para a PRPI via e-mail institucional do servidor proponente do projeto para [prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br) até as 23:59h da data final para inscrição das propostas, conforme estipulado no cronograma do presente edital (item 9).**

4.3. As propostas que chegarem ao e-mail da PRPI com registro posterior às 23:59h da data final para inscrição dos projetos, conforme item 4.1 e 4.2 deste edital, estarão desclassificadas da seleção regulada por este edital;

**4.4 As propostas enviadas ao e-mail da PRPI que não tenham sido enviadas por meio do e-mail institucional do servidor proponente estarão desclassificadas da seleção regulada por este edital;**

4.5 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação não se responsabiliza por qualquer falha ou problema de ordem técnica-operacional relacionada à sistemas operacionais, internet, intranet ou qualquer rede de informação e comunicação que inviabilize o envio dos arquivos para inscrição nos prazos e datas estipulados nos itens 4.2, 4.3 e 9;

**4.6 O e-mail enviado à PRPI deverá possuir o título "INSCRIÇÃO PIBIC-EM IFB 2014";**

4.7 A PRPI não se responsabiliza pela eventual falha de processamento de propostas enviadas com título do e-mail diferente de "INSCRIÇÃO PIBIC-EM IFB 2014";

4.8. O proponente se responsabiliza administrativa, penal e civilmente pela verdade e fidedignidade de todas as informações prestadas nos documentos mencionados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.1.4;

**4.9 Cada proponente poderá enviar somente 1 proposta para este edital;**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.10 As propostas deverão ser originais, ou seja, não podem ter sido contempladas em editais anteriores.

## 5. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 - Concluídas as inscrições, os projetos serão encaminhados para o CGPIBP para proceder a análise documental e do currículo Lattes. Quanto aos projetos, estes serão encaminhados a consultores *ad hoc*, para emissão de parecer quanto ao mérito da proposta.

5.2 - As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente.

5.3 - Os critérios de avaliação do currículo Lattes são apresentados no anexo III e a nota final do currículo poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3.1 ó Para efeito de avaliação do currículo Lattes serão consideradas as produções posteriores a 2010, inclusive conforme constar no Currículo Lattes do proponente e na Informação Complementar de Produção Intelectual (Anexo I);

5.4 ó Os critérios de avaliação do projeto são apresentados no anexo IV e a nota final do projeto poderá variar de 0 (zero) a 100 (cem).

5.4.1 A nota do projeto será composta pela média simples das notas atribuídas pelos 2 avaliadores *ad hoc*.

5.4.2 Quando os pareceres dos dois assessores *ad hoc* apresentarem 40 ou mais pontos de diferença entre as avaliações, o projeto deverá ser submetido a um terceiro parecerista *ad hoc*, sendo a nota do projeto a média simples das duas notas que mais se aproximaram.

5.5 A nota final da proposta será estabelecida como a somatória da nota atribuída ao Currículo Lattes, conforme estabelecido em 5.3 e 5.3.1, e a da nota atribuída ao projeto, conforme item 5.4, 5.4.1 e 5.4.2;

5.6 Serão consideradas recomendadas as propostas que atingirem nota final igual ou maior que 90 (noventa) pontos. As propostas que obtiverem pontuação total inferior a 90 (pontos) pontos serão desclassificadas e não poderão ser aproveitadas em outro edital;

5.7 Em caso de empate entre as notas finais de um ou mais projetos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate:

5.7.1 Maior pontuação no quesito média das avaliações dos assessores *ad hoc* do projeto;

5.7.2 Maior pontuação no quesito orientações concluídas em Orientação Científica ou Tecnológica, da Identificação Complementar da Produção Intelectual da Ficha de Inscrição em conformidade com o Currículo Lattes do proponente e;

5.7.3 Maior pontuação no quesito artigos publicados em periódicos com Qualis A1 ou A2, conforme observado na Identificação Complementar da Produção Intelectual da Ficha de Inscrição em conformidade com o Currículo Lattes.

## 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos ao resultado preliminar da seleção regulada por este edital deverão ser apresentados em formulário padrão de recursos (Anexo V);

6.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ó PRPI ([prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br)), dentro do prazo estipulado no cronograma constante no item 9 deste edital;

6.3 A argumentação do recursos deve ser objetiva e sucinta, baseada na forma e nos critérios estabelecidos neste edital e seus anexos.

6.4 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e da forma estipulada neste Edital.

## 7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E TERMO DE COMPROMISSO



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.1 O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) na data prevista no Cronograma apresentado no item 9 deste Edital.

7.2 A concessão da bolsa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso de Concessão de Estudantes Bolsistas no qual constarão os seguintes compromissos:

- a) O orientador será responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais, permitindo que o IFB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b) O proponente deverá estar de acordo com as normas vigentes do IFB, no que se refere ao desenvolvimento da pesquisa, desde a elaboração até a avaliação final após a implementação das propostas aprovadas no presente Edital.

## 8. DA BOLSA

8.1 As bolsas serão concedidas pelo IFB por meio do orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação. Serão financiadas 15 bolsas com mensalidade igual a R\$ 100,00 conforme Resolução nº 22/2010 que está vigente.

8.2. As bolsas terão vigência de 12 meses, contando-se a partir de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015;

8.2.1 O prazo de vigência da bolsa está condicionada ao envio, pelo orientador contemplado, da documentação do aluno escolhido, bem como da situação de cadastro regular do aluno na Plataforma Lattes;

8.3 - Em hipótese alguma haverá renovação da bolsa após o período de vigência, devendo o orientador encaminhar uma nova proposta ao edital de seleção de bolsistas do ano subsequente, mesmo que o projeto dê continuidade ao anterior;

8.4 - Durante o período de vigência da bolsa, os bolsistas poderão ser substituídos uma única vez mediante solicitação do orientador e aval do CGPIBP;

8.5 - O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer momento e pode ser requerido pelo orientador ou por iniciativa da PRPI, em função de motivos tais como: desempenho insuficiente, desistência ou conclusão do curso ou a pedido do bolsista, por qualquer motivo.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do edital	06/02/2014
Período de inscrições	De 06/02/2014 até as 23:59h de 28/02/2014
Resultado Preliminar	01/04/2014
Prazo para recursos	02/04/2014
Resultado final	04/04/2014
Prazo para orientador encaminhar documentação do estudante	07 a 11/04/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**10. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

10.1 - É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais estudantes;

10.2 O IFB, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ó PRPI e do CGPIBP, reserva-se o direito de aproveitar os projetos recomendados e não contemplados na seleção regulada por este edital para alocar as bolsas dos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica concedidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3 - O IFB, por intermédio do CGPIBP, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**WILSON CONCIANI**

Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ó PRPI**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROPONENTE ó PIBIC**

**IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR**

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR	
Nome Completo	
Telefone celular com DDD:	
Link do currículo Lattes:	
VÍNCULO COM O IFB	
Servidor Docente ( )	Servidor Administrativo ( )
Campus:	

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Título
Número do edital a que a proposta se destina:
Área de conhecimento do projeto:







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

\* Informar a **ÁREA DE AVALIAÇÃO** (títulos em vermelho) da Tabela de Área de Conhecimento (Capes) na qual o tema do artigo insere-se. Tabela disponível em

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento\\_072012.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/TabelaAreasConhecimento_072012.pdf)

Livros com ISBN	
Título do livro	ISBN do livro

Capítulo de livro com ISBN	
Título do Capítulo	ISBN do livro



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Check-List para a inscrição**

- ( ) Formulário de Inscrição (anexo I) em formato PDF;
- ( ) Currículo Lattes em Formato PDF com atualização nos últimos 3 meses;
- ( ) Projeto de Iniciação Científica em formato PDF, segundo modelo disponível no anexo II;
- ( ) Comprovante de participação em grupo de pesquisa em formato PDF;
- ( ) Inscrição submetida por meio do e-mail institucional do servidor;
- ( ) Inscrição por e-mail contendo o título "**INSCRIÇÃO PIBIC IFB 2014**"
- ( ) Inscrição enviada até as 23:59h do dia 28/02/2014



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ó PRPI**

**ANEXO II - PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Fonte Times New Roman, tamanho 12 com espaço entre linhas 1,5. A página deverá ser formato A4 e margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita). O projeto deve conter no mínimo 10 e no máximo 12 páginas, incluídas as referências e excluídas as capas.

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL N°

TÍTULO DO PROJETO:

CAMPUS:

NOME DO PROPONENTE:

ANO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL N°

TÍTULO DO PROJETO:

CAMPUS:

ANO:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Resumo**

Deve apresentar, em até 250 palavras, o objeto de investigação que motiva o estudo, assim como os métodos de abordagem da pesquisa. Deve-se também apresentar hipóteses relacionadas à provável solução do problema levantado em relação do objeto de estudo.

**Palavras-chave:** até 3 palavras-chave separadas por ponto e vírgula.

**Introdução**

A introdução deverá abordar a revisão bibliográfica ou o referencial teórico que embasa a realização da pesquisa para o objeto em questão, situando o leitor em relação aos principais marcos teóricos da área em relação à pesquisa que se deseja realizar.

**Justificativa**

Apresentar a relevância da pesquisa para o desenvolvimento do conhecimento relacionado ao objeto proposto, relacionando essa justificativa com o estado da arte da área em que o objeto se insere;

**Objetivos**

Devem ser mencionados os objetivos gerais e específicos a serem atingidos com o desenvolvimento da pesquisa. Objetivos gerais são amplos e relacionados com o produto/produção final esperada da pesquisa. Objetivos específicos são restritos e demonstram as diversas operações que serão realizadas para o alcance do objetivo geral.

**Material e métodos**

Devem ser apresentados os materiais que serão utilizados para o desenvolvimento da pesquisa, assim como o método utilizado para os testes, análises, ensaios ou quaisquer outras formas de coleta e análise de informações para a realização da pesquisa em científica.

**Exemplo de Cronograma de execução**

Atividade	2014									2015		
	abr	mai	jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	fev	Mar
Revisão de referencial teórico relevante para a pesquisa:												
Testes, análises, ensaios ou quaisquer outras formas de coleta e análise de informações:												
Elaboração de relatório parcial de pesquisa:												
Sistematização dos resultados da pesquisa:												
Elaboração de relatório final de pesquisa:												



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Plano de trabalho do bolsista**

Detalhar as atividades que o bolsista deverá desenvolver no período de vigência da bolsa para o alcance dos objetivos mencionados para a pesquisa.

**Resultados esperados**

Descrição das hipóteses e suas aplicações para o desenvolvimento de soluções para os problemas práticos ou teóricos do objeto e seu campo a ser pesquisado.

**Referências**

Insira aqui as referências dos trabalhos citados em seu resumo, conforme norma ABNT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO 6 PRPI

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO PROPONENTE 6 PIBIC

<b>Critério</b>	<b>Limites de pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Especialista (3); Mestre (5); Doutor (10)	10
Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis A1 e A2	4 pontos por artigo	12
Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis B1 a B3	3 pontos por artigo	9
Artigos publicados ou aceitos em periódicos de Qualis B4 a B5	2 pontos por artigo	6
Artigos publicados ou aceitos em periódicos Qualis C	1 ponto por artigo	3
Livros com ISBN	4 pontos por livro	8
Capítulos de livros, com ISBN	3 pontos por capítulo	6
Trabalhos completos em eventos internacionais ou nacionais	1 ponto por trabalho	6
Resumos expandidos em eventos	0,5 ponto por trabalho	4
Resumos simples em eventos	0,2 ponto por trabalho	2
Produção técnica ou cultural	0,5 ponto por produção	5
Banca de doutorado/mestrado	1 ponto por banca	4
Banca de especialização ou qualificação de mestrado/doutorado	0,5 ponto por banca	2
Banca de TCC/graduação	0,2 ponto por banca	2
Orientação de doutorado/mestrado	2 pontos por orientação	4
Orientação de especialização	1 ponto por orientação	2
Orientação de graduação/TCC	0,5 ponto por orientação	3
Orientação concluída em pibic, pibiti, pibic-em e pibic-af, jovens talentos	1 ponto por orientação	8
Orientação concluída em outros editais oficiais (proext, edital 35, edital 37, etc)	0,5 ponto por orientação	4
<b>Total</b>		<b>100</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ó PRPI**

**ANEXO IV ó CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO**

<b>Crítérios de Avaliação</b>	<b>Valor do item/pontos</b>	<b>Nota atribuída/pontos</b>
1. Objetivos do projeto claros e bem definidos.	10	
2. Relevância para o desenvolvimento científico.	10	
3. Metodologia de acordo com o cronograma proposto e com os objetivos.	20	
4. Adequação do plano de trabalho do bolsista.	20	
5. Atendimento à formatação prevista em edital.	10	
6. Qualidade textual (ortografia, redação científica, coesão textual etc).	10	
7. Referencial teórico atualizado e de acordo com as normas ABNT NBR10520 (citação) e NBR 6023 (referência).	20	
<b>Total dos pontos</b>	100	





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
**PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO ó PRPI**

**ANEXO V ó FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Formulário para interposição de recurso contra resultado preliminar de seleção de projetos de pesquisa.

Orientações para interposição do recurso

- Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no Edital a que se refere o resultado preliminar questionado, e deverão ser, obrigatoriamente, apresentados na forma deste formulário.
- Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

Identificação do elaborador do recurso

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Lotação: \_\_\_\_\_

Solicitação

À Coordenação de Pesquisa (CDPq) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) do IFB,

Solicito a revisão do resultado preliminar atribuído ao projeto de pesquisa

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

submetido ao Edital N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ para seleção de projetos de pesquisa, conforme argumentação apresentada neste recurso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_

Assinatura

